

LAUDO DE CARACTEREIZAÇÃO  
DA VEGETAÇÃO DAS ÁREAS DE  
RESERVAL LEGAL

FAZENDA JARDIM

BELO HORIZONTE  
ABRIL / 2019

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	
1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPRIEDADE .....	1
2. RESERVA LEGAL .....	1
3. CONCLUSÃO .....	9

## **INTRODUÇÃO**

O presente Laudo Técnico tem por objetivo registrar o estado atual, verificar o isolamento e apresentar o registro fotográfico das áreas de reserva legal na Fazenda Jardim localizada no município de Santana do Riacho/MG, bem como atender ao Ministério Público quanto à solicitação de obrigações do requerido referente às obrigações da Reserva Legal da propriedade.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPRIEDADE

---

**Nome:** Fazenda Jardim/Chácara 13  
**Matrícula:** Nº 16.132  
**Área total:** 21.802,26 m<sup>2</sup> (vinte e um mil, oitocentos e um metros quadrados e vinte seis centímetros quadrados).  
**Localidade:** Zona rural do município de Santa do Riacho - MG  
**Proprietário:** Marcello de Paula Magalhaes

## 2. RESERVA LEGAL

---

O conceito de Reserva Legal está previsto no artigo 3º, inciso III da Lei nº 12.651 de 2012, que dispõe:

### **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

III - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

No que tange a Reserva Legal da Matrícula nº 16.132 Chácara 13, a mesma encontra-se averbada à luz da Matrícula Principal nº 11.415 da Fazenda Jardim, que, posteriormente à averbação da Reserva Legal, foi desmembrada. Destaca-se que a Fazenda Jardim possui área total de 55,8232 ha (cinquenta e cinco hectares, oitenta e dois ares e trinta e dois centiares) com área de RL de 11,25 ha (onze hectares e vinte e cinco ares), ou seja, a área da RL corresponde a 20,15% da área total da propriedade, sem considerar o computo de Áreas de Preservação Permanentes com cobertura florestal conforme disposto na Lei nº 20.922 de 2013.

**Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.**

Art. 25. O proprietário ou possuidor de imóvel rural manterá, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.

§ 1º Em caso de parcelamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para fins do disposto no caput, a área do imóvel anterior ao parcelamento.

Art. 31. O registro da Reserva Legal por meio de inscrição no CAR desobriga a averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Conforme Certidão de Registro de Imóvel Matrícula nº 11.415 da Comarca de Jaboticatubas, a propriedade teve, à luz da legislação florestal pretérita, averbação da RL realizada no dia 12 de junho de 2008. Para garantir a perpetuação da legislação ambiental vigente e o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, foi realizado no dia 13 de junho de 2015 o Cadastro Ambiental Rural – CAR Nº MG-3159001-E72C.DBA9.7122.483C.A575.8125.D16B.66DE, referente a mesma área já averbada na matrícula supracitada.

De acordo com informações no site do Cadastro Ambiental Rural,

“O Recibo de Inscrição, gerado após o envio do arquivo “.car” ao SICAR, representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no CAR e garante o cumprimento da Lei nº 12.651/2012, no que diz respeito à inscrição no cadastro, comprovação da entrega da documentação exigida para a análise da localização da área de Reserva Legal”.

De acordo com a plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o município de Santana do Riacho está inserido no Bioma Cerrado, no entanto como está bem próximo ao limite do Bioma Mata Atlântica, podemos considerar que trata-se de uma área de transição entre os dois biomas. Tal fato pode ser evidenciado pela presença de algumas espécies características de áreas de transição na Reserva Legal da Fazenda Jardim. (vide Figura 01)



Figura 01: Mapa de biomas. Fonte: IDE-Sisema

Conforme vistoria no local realizada no dia 04 de abril de 2019 foi constatado que Reserva Legal da Fazenda Jardim é composta por duas áreas de vegetação nativa distribuídas dentro dos limites da propriedade, uma área com 2,15 ha (dois hectares e quinze ares) e outra com 9,10 ha (nove hectares e 10 ares) com tipologia florestal características do bioma Cerrado *Stricto Sensu* em bom estado de conservação. (vide Figura 02)

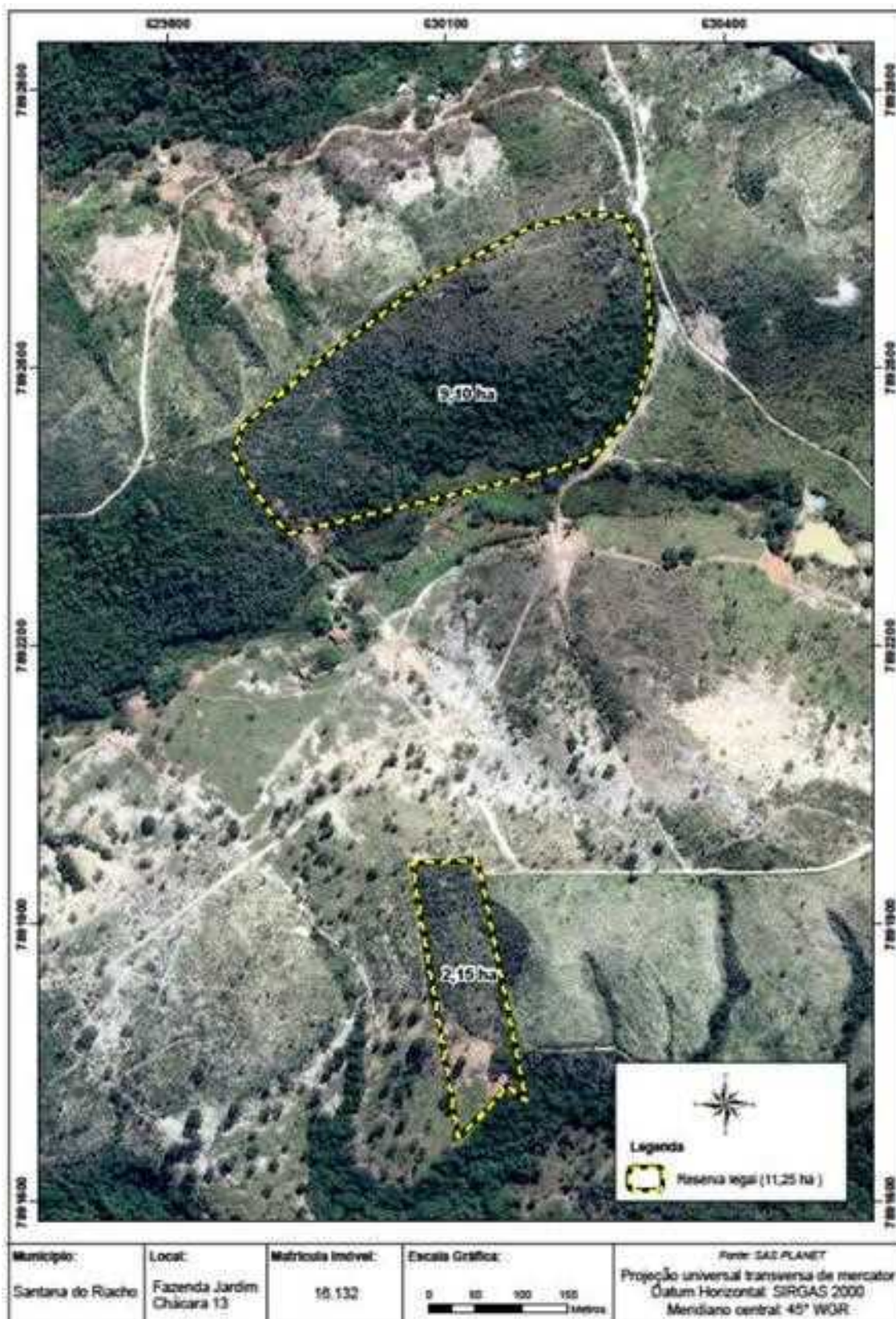


Figura 02: Mapa de localização da RL referente a Fazenda Jardim.

A RL com área de 2,15 ha (dois hectares e quinze ares) está situada na posição sul da propriedade, nas coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS 2000 23k) 19°03'41.6"S e 43°45'48.6"W.

Em vistoria ao local, foi verificado que a área encontra-se preservada com sub-bosque denso, composta em sua maioria por vegetação nativa original. No entanto a área não está cercada e uma pequena porção encontra-se com pouca vegetação. (vide Figuras 03, 04, 05 e 06)

Não foi verificado vestígios de remoção da vegetação natural, a área com pouca vegetação ocorre em consequência da característica dos solos da região.



Figura 03: Vista geral da vegetação nativa referente a RL de 2,15 ha. Fonte: Autor



Figura 04: Vista geral da vegetação nativa referente a RL de 2,15 há. Fonte: Autor



Figura 05: Vista geral da Reserva Legal. Fonte: Autor



Figura 06: Vista geral da porção da RL com pouca vegetação nativa. Fonte: Autor

A RL com área de 9,10 ha (nove hectares e 10 ares) está situada na posição norte da propriedade, nas coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS 2000 23k)  $19^{\circ}03'23.4''S$  e  $43^{\circ}45'48.6''W$ . Em vistoria ao local, foi verificado que a área encontra-se preservada e cercada, composta por vegetação nativa. (vide Figuras 07, 08, 09, 10 e 11)



Figura 07: Vista geral da vegetação nativa da RL de 9,10 ha. Fonte: Autor



Figura 08: Vista geral da vegetação nativa da RL de 9,10 ha. Fonte: Autor



Figura 09: Vista geral da vegetação nativa da RL de 9,10 ha. Fonte: Autor



Figura 10: Vista geral da vegetação nativa da RL de 9,10 ha. Fonte: Autor



Figura 11: Vista geral da vegetação nativa da RL de 9,10 ha. Fonte: Autor

### **3. CONCLUSÃO**

---

Do ponto de vista técnico e ambiental que dão limites a este laudo, a área da Reserva Legal declarada e demarcada no CAR está de acordo com a área de Reserva Legal averbada à margem do Registro da Fazenda Jardim, ou seja, não inferior aos 20% da área total do imóvel conforme exigidos pela legislação.

As duas áreas demarcadas estão em bom estado de conservação, no entanto deverá ser realizado o cerceamento da Reserva Legal referente a área de 2,15 ha.

Quanto a porção da Reserva Legal com falhas na vegetação nativa sugere-se plantio de indivíduos arbóreos nativos típicos da região com objetivo de enriquecer a área da RL de 2,15 ha com pouca vegetação.

Luciana da Silva  
Engenheira Sanitarista e Ambiental  
Crea/MG 227072